

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 052/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14/05/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Tecnologia, Informação e Comunicação*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 14 de maio de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível

com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao Instituto Federal de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **14 de maio de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 052/2024

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. A confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o

exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos mobiliários e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos mobiliários será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos mobiliários, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails

contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos mobiliários requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido, à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos mobiliários, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Fornecer os mobiliários no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os mobiliários que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3. As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Local de Entrega dos Mobiliários.

Brasília, 06 de maio de 2024.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 052/2024

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades do projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Os mobiliários a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	REF	QTD	DESCRIÇÃO
01		250	Mesa Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta 40mmx40mm de aço com espessura de 1,2mm, de dimensões 1230/760mm comprimento, 600mm profundidade, 740mm altura e com sapatas com regulagem de altura para nivelamento. Sugestão: https://novidario.com.br/mesa-trapezoidal-empilhavel/
02		250	Cadeira sem braço giratória Cadeira em Polipropileno, com rodízios, sem Braço, cor cinza. Dimensões aproximadas 50 x 56 x 52 cm Capacidade de carga: mínimo de 110 kg Base fixa de polipropileno com rodízios.

03		32	Torre/Totem de energia Extensão Elétrica Totem mínimo de 6 Tomadas + 3 entradas USB
----	---	----	--

2.2. A empresa deverá entregar o mobiliário novo e em perfeita utilização.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O mobiliário possibilitará a modernização ergonômica dos espaços, garantindo maior efetividade na manutenção e implementação de novas metodologias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, bem como a implantação de novas metodologias de ensino e que possam envolver e beneficiar a comunidade.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O mobiliário deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2. O mobiliário deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.3. O mobiliário deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização nos endereços constantes no **ANEXO III**.

4.4. A entrega do mobiliário deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.5. O mobiliário deve ser entregue montado.

4.6. O mobiliário deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com

indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto, nada mais podendo ser cobrado posteriormente.

5. DA GARANTIA

5.1. O mobiliário deverá ter garantia técnica de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega na FINATEC, sem qualquer ônus para a contratante;

5.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

5.3. O mobiliário efetivamente montado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

5.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6. O prazo de garantia do mobiliário deverá constar na Nota Fiscal.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do mobiliário, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.2. O mobiliário deverá ser entregue com manuais, controles e todos os acessórios

obrigatórios, se for o caso.

7.3. A empresa deverá informar marca/modelo do mobiliário.

7.4. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

7.4.1. Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

7.4.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

7.4.3. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO**
Data: 26/12/2023 19:44:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 052/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores indicados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				250	R\$	R\$
02				250	R\$	R\$
03				32	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos mobiliários, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos mobiliários,

nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
LOCAL DE ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 052/2024

CAMPUS/ ENDEREÇO	ITEM	QTD	RESPONSÁVEL
Brasília Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. Brasília/DF. CEP: 70830-450	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Christine Rebouças Lourenço
	Cadeira sem braço giratória	24	
Ceilândia QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Paulo Henrique Sales Wanderley
	Cadeira sem braço giratória	24	
Estrutural SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, CEP: 71250-000.	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Giano Luís Copetti
	Cadeira sem braço giratória	24	
Gama Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades. CEP: 72429-005. Gama/DF	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Andresa Cristina de Andrade
	Cadeira sem braço giratória	24	
Planaltina Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina. CEP: 73380- 900. Planaltina/DF.	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Nilton Nélío Cometti
	Cadeira sem braço giratória	24	
Recanto das Emas Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300).	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Germano Teixeira Cruz
	Cadeira sem braço giratória	24	
Riacho Fundo Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I. CEP 71.826-006	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Alessandra de Sousa Neves
	Cadeira sem braço giratória	24	
Samambaia Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Paulo Henrique Silva Ribeiro

Mata, Lote 01, Samambaia/ DF. CEP: 72.304-300	Cadeira sem braço giratória	24	
Campus São Sebastião Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF*. CEP: 71.697-040 *ao lado do Centro Olímpico da cidade	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Robson Caldas de Oliveira
	Cadeira sem braço giratória	24	
Taguatinga QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF. CEP: 72146-000	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	24	Gabriel Queiroz Negrão
	Cadeira sem braço giratória	24	
Reitoria SAUS Quadra 2 Bloco E Sala 707 Edifício Siderbrás. Brasília DF. CEP 70070906	Mesa trapezoidal com tampo em MDF azul céu e pés em estrutura metálica preta	10	Simone Braz Ferreira Gontijo
	Cadeira sem braço giratória	10	
	Torre/Totem de energia	32	

O mobiliário deverá obedecer às especificações de entrega constantes no tópico 3. Além disso, é obrigatória autorização e agendamento de entrega junto a coordenação do Projeto. O mobiliário deverá ser montado no local de entrega.